



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº: 14 Livro: 01 Folha: 01 Data: 23/02/2021  
Silvânia Azeite  
Responsável pelo Registro

Resolução CME n.º 11 de 23 de fevereiro DE 2021.

Homologa a adesão do Município ao Currículo de Referência de Minas Gerais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino - SIME, no uso de suas atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, em especial as previstas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1723 de 03 de março de 2021 e:

Considerando que nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 1739 de 27 de março de 2018, o Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo assegurar o exercício pleno da autonomia da educação municipal em todos os seus aspectos, compreendendo as ações político-pedagógicas, bem como o direito de organizar e manter democraticamente sua rede escolar segundo os interesses e peculiaridades locais, bem como estabelecer a organização, o funcionamento e os princípios pedagógicos e administrativos regentes da educação nas unidades escolares e educacionais a ele vinculadas;

Considerando que nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 1739 de 27 de março de 2018, o Sistema Municipal de Ensino tem a atribuição de definir formas próprias de colaboração, de forma articulada com outros Sistemas Municipais de Ensino e com o Sistema Estadual de Ensino, podendo, inclusive, participar de modelos já existentes, observadas as disposições contidas em sua Lei de criação e na legislação aplicável em cada caso;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Considerando a opção do Município, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, por aderir ao Documento de Referência Curricular Estadual, elaborado em regime de colaboração;

Resolve:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, criado por meio da Lei Municipal n.º 1739 de 27 de março de 2018, a adesão do Município de Dom Silvério ao Currículo Referência de Minas Gerais, o qual passará, a partir do corrente ano letivo, a vigorar em todas as escolas da rede municipal, as quais são integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O corrente ano letivo será considerado como período de transição entre o currículo anterior e o Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 2º Em razão da Homologação prevista no artigo 1º da presente Resolução a Secretaria Municipal de Educação deve adotar as medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, procedam à adequação de seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º O Currículo Referência de Minas Gerais passa a integrar a presente Resolução, nos termos constantes do Anexo I.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 23 de fevereiro de 2021.

*Silvania Carneiro*  
SILVANIA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Representante do Segmento de Especialistas Educacionais da Rede  
Municipal de Ensino



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

*Leila Guimaraes Clara Nascimento*  
LEILA GUIMARÃES CLARA NASCIMENTO  
*Geralda Cristina Barcellos Henriques*  
GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

*Kelly Santos Araújo*  
CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA  
KELLY SANTOS ARAÚJO

Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental

*Maria Elizabeth Gomes*  
MARIA ELIZABETH GOMES

Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

*Marly Rolla Guimarães*  
MARLY ROLLA GUIMARÃES  
ROGÉRIO REBELLO HORTA

Representantes da Sociedade Civil

*Tamilis Conceição Silva Santiago*  
TAMILIS CONCEIÇÃO SILVA SANTIAGO  
RITA CÁSSIA DE SOUZA

Representantes de pais de alunos

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº 14 Livro: 01 Folha: 01 Data: 23/04/2021  
Silvania Barroso  
Responsável pelo Registro